



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 114

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Art. 1º - O dia 23 de Abril de 1952 será considerado, em todo o município de Caconde, feriado Municipal, em virtude da visita a esta cidade do Exmo. Prof. Lucas Nogueira Garcez, DD. Governador do Estado de S.Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 1952

Paschoal Netto

Paschoal Massillii Netto
-Presidente-

Valdemar Carlos de Souza

-1º Secretário-